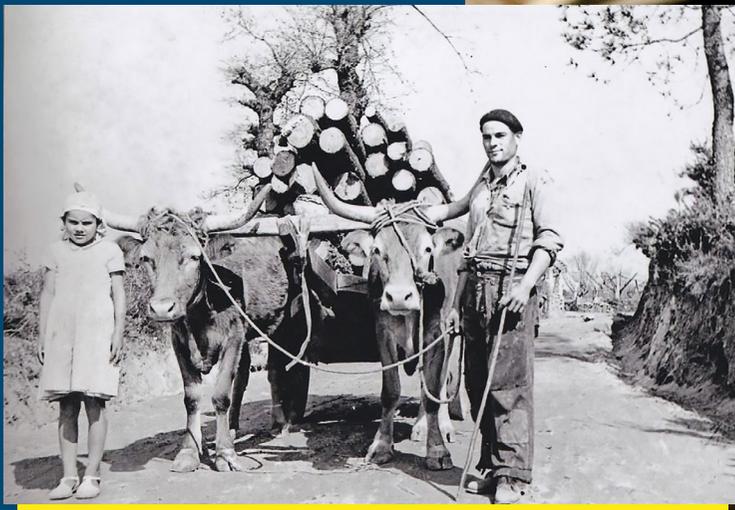


AS IMAGENS DO PATRIMÓNIO

O Património Cultural Imaterial (PCI) é um conjunto imenso de expressões culturais e de tradições herdadas do passado que um conjunto de indivíduos preserva e se encarrega de transmitir às gerações futuras. Desde os princípios do século XX, este conjunto de expressões, herdadas do passado e transmitidas de forma oral, encontraram na fotografia um valioso registo documental tendo-se, desde então, recolhido muitas imagens das expressões culturais espalhadas ao longo da Euroregião Galiza e Norte de Portugal.



4º CONCURSO DE RECOLLA DAS IMAGENS DO PATRIMÓNIO CULTURAL INMATERIAL GALEGO-PORTUGUÉS

PNO!

PONTE...NAS ONDAS!

www.pontenasondas.org



AS IMAGENS DO PATRIMÓNIO

A Associação Cultural e Pedagógica Ponte...nas ondas! (ONG consultora para o PCI acreditada pela UNESCO) vem defendendo a recuperação e transmissão do património cultural imaterial galego-português.

Para transmitir e divulgar este património, Ponte...nas ondas! propõe incluir nas programações educativas e incorporá-lo à prática diária nas salas de aulas como modo de transmissão às novas gerações.

1. As fotografias deverão conter imagens de qualquer aspeto relacionado com o Património Imaterial (oralidade, saberes tradicionais, ciclo festivo anual, cultura agro marítima, etc.) e serem tiradas em datas anteriores a 1970.

2. Estabelecem-se duas categorias:

- 1ª CATEGORIA: Alunos de Ed. Primária (Galiza) e alunos do 1º e 2º ciclos (Portugal).
- 2ª CATEGORIA: Alunos de Ed. Secundária, Bacharelato e FP (Galiza) e alunos do 3º Ciclo e Ensino Secundário (Portugal).

3. Devem apresentar-se digitalizadas, com a maior resolução possível, num dos formatos habituais: jpg ou png.

4. Cada imagem deve fazer-se acompanhar de um texto (memória descritiva), em formato Word, ou OpenOffice, ou na própria mensagem de e-mail, que deverá ter a extensão máxima de 150 palavras, na 1ª categoria e de 250 palavras na 2ª categoria. (Pode conter os seguintes dados: local onde foi tirada a fotografia; identificação das pessoas que lá estão; data aproximada em que foi tirada; relação dessa imagem com o Património Cultural).

5. Cada participante só poderá chegar fotografias que sejam propriedade da sua família sendo motivo de exclusão

do concurso a apresentação de imagens de fora desse âmbito.

6. Cada escola poderá participar com a quantidade de fotografias que deseje.

7. Fora de concurso poderão participar, enviando fotografias, outras pessoas e entidades que não pertençam às escolas. O júri avaliará as suas contribuições, podendo fazer menção das imagens que, no seu entender, sejam relevantes para o tema em questão.

8. **PODCASTs:** Também se pode participar no CONCURSO com um podcast sobre uma imagem das contempladas no apartado 2. Valorar-se-á a imagem, a descrição e o áudio. O podcast valorar-se independentemente.

9. O **podcast** terá uma duração máxima de 5 minutos e poderá conter música, entrevistas e quaisquer outro material que explique a foto à que acompanha e será enviado num dos formatos habituais das plataformas (por exemplo, subido em Ivoox).

10. Um júri constituído por fotógrafos, etnógrafos e antropólogos da Galiza e do Norte de Portugal avaliará a qualidade e o interesse patrimonial das fotografias recebidas e respetivo texto, bem como o seu valor como mostra/testemunho do património imaterial galego-português.

11. Premios:

1ª Categoria:

- 1º prémio: Um computador portátil para a família remetente da fotografia ganhadora
- 2º prémio: Um tablet de 10´
- 3º prémio: Um tablet de 8´
- Melhor podcast: Um tablet e uns auriculares sem fios

2ª Categoria:

- 1º prémio: Um computador portátil para a família remetente da fotografia ganhadora
- 2º prémio: Um tablet de 10´
- 3º prémio: Um tablet de 8´
- Melhor podcast: Um tablet e uns auriculares sem fios

Prémio Especial à participação: um computador portátil que receberá aquela escola que mande o conjunto maior de fotografias que, no entender do júri, apresente grande relevância pelo seu conteúdo.

12. O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios em todas as categorias, se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar.

13. Uma vez atribuídos os prémios do apartado 11, e em caso de haver fotografias que ao juízo do júri sejam merecedoras de reconhecimento, poderão conceder-se 2 accéssits por categoria que receberão como prémio um tablet de 7´´.

14. A participação no Concurso pressupõe que se autoriza a referida Associação a publicar e divulgar as fotografias e os podcasts enviados.

15. O prazo de apresentação das fotografias e dos podcasts começará no dia

18 de janeiro de 2021 e rematará no dia 30 de junho de 2021.

16. O sistema para o envio das fotos e dos podcasts será através do e-mail certame@escolasnasondas.com indicando: nome do aluno, escola e telefone do professor responsável.

17. O resultado do Concurso será divulgado no mês de setembro de 2021 nas Webs da Associação Cultural e Pedagógica Ponte...nas ondas! que, de imediato, entrará em contacto com os concorrentes vencedores.

18. Qualquer aspeto não contemplado nestas bases será resolvido com as devidas diretrizes do júri e serão de acatamento obrigatório.

19. A decisão do júri considera-se definitiva pelo que não pode ser objeto de reclamação.

20. Para qualquer esclarecimento adicional respeitante a este Concurso, deve utilizar-se o seguinte endereço eletrónico: ondas@pontenasondas.org

